



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

PORTARIA Nº 321/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, e considerando o Ofício nº. 124/2013-sf da Secretária Executiva da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Sra. Glória Cristiane Campos, funcionária da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina, portadora do CPF nº 023.173.249-01 a estacionar seu veículo Pálio, placa MIK 4116, no estacionamento do câmpus, no horário de 07h30 às 17h, período em que presta serviços à referida associação.

§ 1º – O registro de entrada de veículos no câmpus visa tão somente o controle do fluxo de entrada de servidores e pessoas externas no câmpus. Assim, o IF Catarinense – Câmpus Araquari não se responsabiliza pela guarda dos veículos estacionados, bem como por danos causados a esses veículos.

§ 2º – Ao deixar seu veículo no estacionamento do câmpus, a Sra. Glória Cristiane Campos aceita as condições aqui expressas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari